



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 10 de abril de 2024.

Ofício GAPRE nº 145/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 13/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

CONFERE COM ORIGINAL

EM 10/04/24

HORA 12:25

ASSINATURA
DETLEG

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13/2024

Armação dos Búzios, 10 de abril de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”*.

CONSIDERANDO a inexistência da fonte de recurso 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e 2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no Fundo Municipal de Saúde nos Programas de Trabalho: 03.030101.10.302.0162.2.318 – Gestão de Pessoal – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; 03.030101.10.301.0163.2.321 – Gestão de Pessoal – Atenção Primária em Saúde e 03.030101.10.122.0165.2.327 – Gestão de Pessoal – Gestão Administrativa.

CONSIDERANDO a inexistência da fonte de recurso 2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS – Governo Estadual, no Fundo Municipal de Saúde no Programa de Trabalho 03.030101.10.302.0162.2.320 – Manutenção da Atenção Especializada Complementar.

CONSIDERANDO a inexistência da fonte de recurso 2665 - Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios Assistência Social – União, no Fundo Municipal de Assistência Social, no Programa de Trabalho 04.040202.08.244.0134.2.439 – Gestão Administrativa do FMAS, conforme Emenda Parlamentar nº 202239420005/2022 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total de R\$ 1.939.959,69 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.318 – Gestão de Pessoal – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar** - Elemento: 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 2605 – Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 165.898,28 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); Elemento: 31900400 – Contratação

por Tempo Determinado. Fonte 2605 – Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 314.257,73 (Trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos); Elemento: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado. Fonte 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 97.435,64 (Noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); Elemento: 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 20.929,65 (Vinte mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.301.0163.2.321 – Gestão de Pessoal – Atenção Primária em Saúde.** Elemento: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado. Fonte 2605 – Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 72.891,35 (Setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos); Elemento: 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 2605 – Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 21.779,80 (Vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); Elemento: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado. Fonte 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 23.756,48 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos); Elemento: 31901199 – Vencimento e Vantagens Fixas. Fonte 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 7.260,05 (Sete mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.122.0165.2.327 – Gestão de Pessoal – Gestão Administrativa** - Elemento: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado. Fonte 2605 – Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 91,20 (Noventa e um reais e vinte centavos); Elemento: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado. Fonte 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Valor R\$ 30,40 (Trinta reais e quarenta centavos).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.320 – Manutenção da Atenção Especializada Complementar** - Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 2621 – Recursos de Exercícios Anteriores - SUS – Governo Estadual. Valor R\$ 904.427,10 (Novecentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

- Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Trabalho: **08.244.0134.2.439 – Gestão Administrativa do FMAS** - Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 2665 – Recursos de Exercícios Anteriores – Convênios Assistência Social – União. Valor R\$ 311.202,01 (Trezentos e onze mil, duzentos e dois reais e um centavo).

Os recursos para atendimento às referidas despesas são provenientes do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos: 1605 (Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), 1621 (SUS – Governo Estadual) e 1665 (Convênios Assistência Social – União), no valor total de R\$ 2.464.040,09 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quarenta reais e nove centavos) e Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 1605 (Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), no valor de R\$ 157.749,49 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor R\$ 1.939.959,69 (Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superavit Financeiro das fontes: 1605 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de R\$ 631.974,35 (Seiscentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); 1621 – SUS – Governo Estadual no valor de R\$ 1.520.863,73 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos) e fonte 1665 – Convênios Assistência Social – União no valor de R\$ 311.202,01 (Trezentos e onze mil, duzentos e dois reais e um centavo) discriminadas no Anexo II e Excesso de Arrecadação no valor de 157.749,49 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) discriminada no Anexo III, da fonte 1.605 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, em conformidade com os incisos I e II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

* Com Anexos I, II e III

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS

Fonte de Recursos

2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

165.898,28

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos

2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

314.257,73

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos

2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

72.891,35

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS

Fonte de Recursos

2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

21.779,80

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		91,20
2605 - Recursos de Exercícios Anteriores - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		904.427,10
2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - Governo Estadual		

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.439	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		311.202,01
2665 - Recursos de Exercícios Anteriores - Convênios Assistência Social - União		

Total da Suplementação	1.790.547,47
-------------------------------	---------------------

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		97.435,64
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.318	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		20.929,65
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos		23.756,48
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	31901199	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-OUTROS
Fonte de Recursos		7.260,05
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde	
ATIVIDADE	2.327	GESTÃO DE PESSOAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
ELEMENTO	31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de Recursos			
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			30,40
Total da Suplementação			149.412,22



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO

ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO				
Município: Armação dos Búzios				Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)		SUPERÁVIT 31/12/2023
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	
1605 Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais - Enfermagem	624020-0	R\$ 631.974,35	R\$ 0,00	R\$ 631.974,35
1621 SUS – Governo Estadual	26.152-1 28154-8 AF 26154-8 VIG 624018-9 71053-1 25882-2 71054-0 25677-3 71031-0	R\$ 5.601.016,39	R\$ 4.080.152,66	R\$ 1.520.863,73
1665 Convênios Assistência Social - União	32995-9	R\$ 311.202,01	R\$ 0,00	R\$ 311.202,01
TOTAL		R\$ 6.544.192,75	R\$ 4.080.152,66	R\$ 2.464.040,09



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº XXX/2024

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 29/02/2024	Valor Arrecadado até 29/02/2024	Excesso de Arrecadação
Assistência Financeira da União Complementação Pisos Salariais - Enfermagem	1.605	R\$ 0,00	R\$ 157.749,49	R\$ 157.749,49